

Comunicado IP

2 de abril de 2025

O SINFA CHEGOU A ACORDO COM A IP PARA OS AUMENTOS SALARIAIS EM 2025

- **AUMENTO TRANSVERSAL DE 60 € NA TABELA SALARIAL**
- **AUMENTO DE 0,20 €/DIA NO SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO (O VALOR PASSA PARA 9,80 €)**

Os valores têm retroatividade a janeiro de 2025

Este acordo vai ao encontro das expectativas dos nossos associados e da maioria dos trabalhadores da IP, a decisão do sindicato foi tomada após auscultação e consulta a uma parte significativa de associados e trabalhadores.

Gostaríamos de ter alcançado um pouco mais, especialmente no subsídio de refeição, mas como é do conhecimento geral, as empresas públicas estão obrigadas a cumprir com um despacho do Governo que não permite ultrapassar determinados parâmetros.

De forma a ultrapassar as dificuldades impostas pelo despacho exigimos que a empresa nos garantisse determinadas contrapartidas, que apresentamos como contraproposta. Houve aproximação a essas contrapartidas, no entanto, temos a lamentar que a empresa não aceitasse integrar o subsídio de exploração /prémio de produtividade no salário nem pagar o subsídio de exploração a todos os trabalhadores com a categoria de Operador de Manobras.

AS CONTRAPARTIDAS ACEITES PELA IP SÃO AS SEGUINTEs:

Sistema de carreiras

1. A partir de 2026, o processo de avaliação e desempenho passa a ser concluído em fevereiro para que **as atualizações salariais decorrentes do Sistema de Carreiras** (Incremento percentual ou expectativa mais favorável) **sejam processadas em abril** (mantém-se a retroatividade);
2. **Após o termino do triénio em curso, o apuramento da percentagem adicional de progressão salarial** a atribuir aos trabalhadores da carreira Técnica Superior por mérito de desempenho passará a ser **anual**.

Outras matérias

1. A IP compromete-se a criar uma equipa de trabalho, com a colaboração do SINFA, até ao fim do primeiro semestre de 2025, para **se avaliar as necessidades da empresa em termos de organização do tempo de trabalho das equipas de manutenção/conservação/fiscalização**

e tendo em vista estudar, dentro do quadro legal e normativo, os regimes de trabalho mais adequados;

2. A IP compromete-se a obter soluções conjuntas com o SINFA e a **proceder à análise das carreiras profissionais dos trabalhadores com longa carreira profissional, que se encontram na categoria de Técnico Superior A, de modo a definir critérios que permitam a sua sustentada valorização profissional.**
3. Em 2025, a IP compromete-se a **abrir concursos para a categoria profissional de Encarregado de Infraestruturas** em áreas operacionais de manutenção das redes de telecomunicações e nas de suporte a sistemas de acessibilidade e telemática de apoio à exploração (Field Service e DAT).
4. A IP compromete-se a criar as condições para que os trabalhadores com a categoria profissional de Operador de Manobras que transitaram, da categoria de Guarda de Passagem de Nível, possam aceder, se assim o desejarem, a formação que os habilite a desempenhar todas as funções daquela categoria, desde que cumpram os requisitos de acesso à mesma, nomeadamente:
 - Habilitação literária mínima de 9º ano de escolaridade;
 - Aptidão física e psicológica para o pleno exercício de todas as funções de Operador de Manobras;
 - Perfil comportamental dentro dos parâmetros exigidos;

A referida formação será desenvolvida até ao período máximo de 6 meses, contados a partir de 1 de abril de 2025. Aos trabalhadores que concluíam a formação com aproveitamento, **será atribuído o regime de escalas de serviço**, com efeitos a 1 de setembro de 2025.

5. Os concursos profissionais para provimento de vagas de **Operador de Comando Ferroviário nos CCO passarão a abranger**, no respetivo campo de recrutamento, **a categoria profissional de Operador de Manobras**;

Prevenções e trabalho em dia de descanso semanal

A IP compromete-se a regular e a clarificar em regulamento interno, até ao dia 30 de abril de 2025, as regras subjacentes ao serviço de prevenção e ao trabalho prestado em dia de descanso semanal, ficando, desde já, no presente Protocolo, e sem prejuízo dos demais aspetos a regular, esclarecido o seguinte:

Entradas ao serviço no sábado com termo no dia seguinte ao seu início:

- Pagamento de um dia de descanso semanal obrigatório relativo ao trabalho prestado no sábado (acréscimo de 50% mais um dia de descanso a gozar num dos 10 dias seguintes);
- Pagamento de um dia de descanso semanal complementar (acréscimo de 50%), relativo ao trabalho prestado no domingo.

Entradas ao serviço no domingo com termo no dia seguinte ao seu início:

- Pagamento das horas efetuadas ao domingo acrescidas de 50%;

- Pagamento das seis primeiras horas efetuadas na segunda-feira acrescidas de 50%;
- Sempre que a duração de serviço seja superior a oito horas, haverá lugar ao pagamento do trabalho prestado acrescido de 50%;
- Os trabalhadores não devem cumular serviço de prevenção com prestação de trabalho planeado em dia de descanso semanal, sendo que, caso tal se venha a revelar excecionalmente necessário, os trabalhadores que se encontrem naquela situação cumulam os abonos previstos nas cláusulas 33ª e 63ª (6,00 € mais retribuição diária mais trabalho prestado em dia semanal);
- O feriado é, para todos os efeitos, classificado nos termos previstos no ACT, devendo a DRF envidar todos os esforços para que os trabalhadores não tenham de efetuar serviço em dia de feriado (principalmente quando este ocorre ao domingo);

1. A IP compromete-se a avaliar o seguinte:

- Sempre que por necessidade da empresa (repousos), o trabalhador não efetue quatro horas de serviço deverá ser dispensado de prestar trabalho, não perdendo nenhuma remuneração, nomeadamente, a retribuição diária, o subsídio de refeição, o subsídio de exploração diário ou prémio de produtividade;

Estas contrapartidas foram essenciais para que houvesse acordo entre as partes, as alterações efetuadas no Sistema de Carreiras **beneficiam todos os trabalhadores.**

As restantes matérias não abrangem todos os trabalhadores, mas são reivindicações antigas que foram possíveis de solucionar, iremos continuar a trabalhar para podermos encontrar mais soluções e continuar a resolver as matérias identificadas pelo sindicato e aquelas que surjam.

Só há soluções pela força do SINFA, todos juntos fazemos a força do sindicato! Junta-te ao SINFA!

INDEPENDÊNCIA! PROXIMIDADE! ACOMPANHAMENTO! REPRESENTATIVIDADE!